



Sua Referência:

Nossa Referência: FP-219/2018

Data: 22/11/2018

Aos Grupos Parlamentares

**PSD** (à Att.: Senhora Deputada Margarida Mano)

**BE** (à Att.: Senhora Deputada Joana Mortágua)

**CDS-PP** (à Att.: Senhora Deputada Ana Rita Bessa)

**PCP** (à Att.: Senhora Deputada Ana Mesquita)

Assembleia da República

Palácio de São Bento

1249-068 Lisboa

**Assunto: Aditamento ao OE 2019 com vista à contagem integral do tempo de serviço dos professores**

Senhores/as Deputados/as,

As organizações sindicais de docentes – ASPL, FENPROF, FNE, PRÓ-ORDEM, SEPLEU, SINAPE, SINDEP, SIPE, SIPPEB e SPLIU – têm vindo a contactar com os grupos parlamentares que apresentaram propostas para o Orçamento do Estado que visam recuperar todo o tempo de serviço prestado pelos professores durante os períodos de congelamento.

Para além de pretenderem saudar os grupos parlamentares pela sua iniciativa, pretendem, ainda, apelar à convergência entre si, no sentido de ser encontrada uma solução que reponha a justiça na carreira docente.

Como se sabe, o Governo, desrespeitando a Lei do Orçamento do Estado de 2018, decidiu, unilateralmente, apagar mais de seis anos e meio de tempo de serviço, violando o disposto no artigo 19.º daquela lei, que obrigava a negociar (apenas) o prazo e o modo de recuperar todo o tempo que estivera congelado.

Entretanto, as Assembleias Legislativas das Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores deram parecer desfavorável ao decreto-lei aprovado pelo Governo da República, no caso da Madeira com a deliberação a ser aprovada por unanimidade e, nos Açores, por maioria. Em nenhum dos casos se verificaram votos contra estes pareceres desfavoráveis.

Neste contexto extremamente adverso à posição do Governo da República, as organizações sindicais de professores consideram muito importante que os **grupos parlamentares convirjam positivamente numa solução** que:

- Reitere o disposto no artigo 19.º da Lei do Orçamento do Estado de 2018;
  - Abra espaço a uma solução igual à aprovada na Região Autónoma da Madeira;
  - Estabeleça, para eventual processo negocial, em que, inclusivamente, deverá ser considerada a possibilidade de recuperação para aposentação, um prazo máximo de 90 dias, impedindo que o processo se arraste para além disso.
-

A aprovação de uma **solução igual à da Madeira**, mesmo não sendo a posição inicial das organizações sindicais de professores, apresenta, neste momento, diversas **vantagens**:

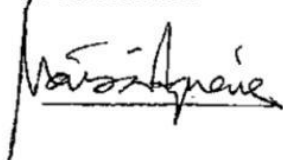
- Uniformizará a situação em todo o território nacional, incluindo o período de faseamento;
- Merece o apoio unânime dos partidos políticos, tendo em conta a posição que já assumiram na Assembleia Legislativa Regional;
- Já foi sujeita a processo negocial, em que estiveram envolvidas as organizações sindicais de professores.

Esta solução foi apresentada ao Ministério da Educação, pelos Sindicatos de Professores, como saída negocial e também foi apresentada aos Grupos Parlamentares, em 6 de novembro, como sendo uma solução de consenso.

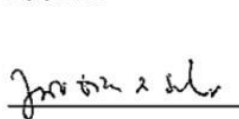
Com os melhores cumprimentos,

As organizações sindicais de professores e educadores,

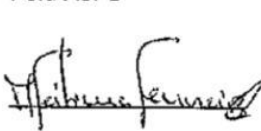
Pela FENPROF



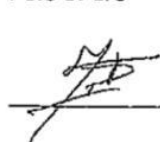
Pela FNE



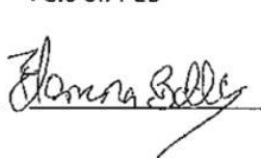
Pela ASPL



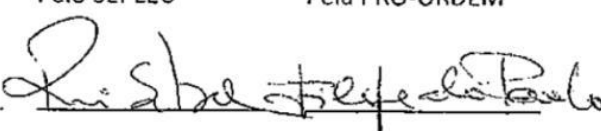
Pelo SPLIU



Pelo SIPPEB



Pelo SEPLEU

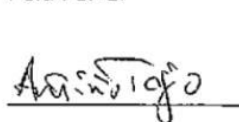


Pela PRÓ-ORDEM

Pela FEPECI



Pela FENEI



Pelo SIPE

